

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 117.456/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.413/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.414/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.415/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.417/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.419/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.420/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.422/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.425/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERÊNCIA: ART. 256 C/C ART. 346 - CPC

Notífico, com fulcro nas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 45, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais - CEDM bem como no artigo 256 c/c artigo 346 do Código de Processo Civil, o nº PM 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, sobre a solução e enquadramento disciplinar referente ao PCD Despacho nº 104.426/2024 – 47º BPM, publicados, respectivamente, no BIAR-47º BPM nº 35, de 13/06/2025. Em tempo, científico-lhe que, caso tenha interesse, os autos permanecerão no NJD/47º BPM até a data de encerramento do prazo recursal previsto no artigo 473 do MAPPA.

Quartel em Muriaé/MG, 16 de Junho de 2025.  
Wesley Machado, Ten Cel PM  
Comandante do 47º BPM

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, MASP 600028, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100023.

16 2088738 - 1

## ATO DO DIRETOR-GERAL DO IPSM

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto Estadual n. 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,

RESOLVE:

Art. 1 - Delegar ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF) do IPSM a competência para efetuar consultas a saldos, extratos e comprovantes, bem como realizar transações financeiras, pagamentos e transferências, por meio eletrônico, referentes às contas de n. 110505-1, n. 22768-4, agência 1615-2, do Banco do Brasil S/A, através do Auto Atendimento Setor Público (AASP), pelo IPSM (CNPJ 17.444.779/0001-37), que deverão ser assinadas eletronicamente em conjunto com um dos seguintes servidores:

1) Estêvão Ferreira Catizani Faria (CPF 100.\*\*\*.\*\*\*-07), Chefe da Gerência de Administração Financeira e Contábil;  
2) Robson Pereira (CPF 344.\*\*\*.\*\*\*-20), Chefe de Departamento de Contas a Pagar;  
3) Alexandra Barbosa Rocha (CPF 972.\*\*\*.\*\*\*-34), Analista de Gestão e Segurança Social;  
4) Cláudia Márcia de Aguiar (CPF 742.\*\*\*.\*\*\*-63), Assistente Técnico de Segurança Social;  
5) Keyla Fernanda de Jesus Costa (CPF 100.\*\*\*.\*\*\*-12), Analista de Gestão e Segurança Social;  
6) Rafael José Dias Júnior (CPF 042.\*\*\*.\*\*\*-04), Assistente Técnico de Segurança Social.

§ 1º - No impedimento do DPGF, o Diretor-Geral do IPSM assinará eletronicamente, em conjunto com um dos servidores acima discriminados, na forma do art. 1º deste Ato.

§ 2 - Fica delegada, também aos servidores lotados na Gerência de Administração Financeira e Contábil e identificados no art 1º, a competência para efetuar aplicações e resgates, em conjunto, sem a necessidade de realização de assinatura conjunta com o DPGF.  
Art. 2 - Delegar à Sibebe de Campos Lamas (CPF 014\*\*\*.\*\*\*-31), Chefe do Departamento de Arrecadação, a competência para efetuar consultas a saldos, extratos e comprovantes, por meio eletrônico, referentes às contas de n. 110505-1, n. 22768-4, agência 1615-2, do Banco do Brasil S/A, através do Auto Atendimento Setor Público (AASP), pelo IPSM (CNPJ 17.444.779/0001-37).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.  
(a) Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR  
Diretor-Geral do IPSM

16 2088756 - 1

83.513 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Eduardo de Souza Buzeli, Masp 1.352.762-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível IV, grau A, a contar de 29/05/2025.

83.514 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Maria Auxiliadora Nogueira Machado Schiffer, Masp 1.356.236-8, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível IV, grau A, a contar de 01/06/2025.

83.515 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Mauro Santos de Moura, MASP 1.375.838-8, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível IV, grau A, a contar de 26/05/2025.

83.516 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Luiz Fernando Gomes Farias, Masp 1.376.999-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível IV, grau A, a contar de 13/06/2025.

83.517 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Maria Aparecida de Souza Arnoni, Masp 1.452.895-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível IV, grau A, a contar de 27/05/2025.

83.518 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.174.217-8	Anna Carolina Affini Ayub	Investigador de Polícia	1510014

16 2089185 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

### Expediente

DELIBERAÇÃO CONEDH Nº 01/2025

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral das entidades das Sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH para o triênio 2025-2028. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9516, de 29 de dezembro de 1987, artigos 6º e 7º, regulamentado pelo Decreto nº 35661 de 27 de junho de 1994, artigos 4º e 27º e decreto 43.613 de 25 de setembro de 2003, pelo Art. 8º, inciso XVII e XIX e considerando a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social regida pelo Decreto Nº 47761 em seu artigo 3º, bem como a deliberação da sessão ordinária da plenária do CONEDH/MG, realizada em 13 de março de 2025 devidamente registrado em ata.

Delibera:

Art. 1º – Fica instituída Comissão com o objetivo de conduzir o processo para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para o triênio 2025/2028do CONEDH/MG;

Art. 2º – A Comissão será composta por5 (cinco)participantes, sendo 2 (dois) representantes governamentais e3 (três)representantes sociedade civil, assim identificados:

I- Fernando Gonzaga Jayme, representante da sociedade civil pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, que presidirá a Comissão Eleitoral;

II - LéonidasMeireles Mansur Muniz, representante da sociedade civil pela Mitra Arquidiocesana;

III - Robson Sávio Reis Souza, representante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas;

IV- AyltonRodrigues Magalhães, representante governamental da Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG;

V -Danielle Rodrigues Domingues, representante governamental da Subsecretaria de Direitos Humanos - SEDESE/SUBDH.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral contará com o suporte administrativo dos servidores da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH/MG.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral fará publicar Edital com regulamento eleitoral específico, nos termos do artigo 27 do Regimento Interno do CONEDH/MG, Decretonº 43.613/2003, art. 8º, incisos XVII e XIX,bem comoelaborará toda a documentação referente ao processo eleitoral, estando contidos neste Edital as regras, prazos, e condições de participação das entidades da sociedade civil.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Robson Sávio Reis Souza

Presidente do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos de Minas Gerais - CONEDH-MG

16 2088751 - 1

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Gleison Cunha Soares

PORTARIA UTRAMIG Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2025

(\* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO).

Designa comissão para monitoramento da execução das ações do Plano de Integridade da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-Utramig, nos termos do Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade. O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 47.876, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inc. IV, do Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Monitoramento destinada a acompanhar a execução das ações do Plano de Integridade da Utramig, nos termos do inciso IV, do art. 7º, do Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Política Mineira de Promoção da Integridade-PMPI.

Parágrafo único - O monitoramento consiste no acompanhamento regular de atividades e processos, de metas e de resultados, verificando a execução dos primeiros e a consecução dos últimos.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes representantes, sob a coordenação da primeira:

I – Maria Norma Rodrigues da Costa, Masp. 1186640-7, Coordenadora.

II – Telma Lins Mendes, Masp. 1366362-0.

III – Lucas Magrini Pinto, Masp. 1365759-8.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser designados novos integrantes para subsidiar os trabalhos objeto da comissão.

Art. 3º A atuação no âmbito da comissão não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

Prof. Gleison

Presidente da Utramig

16 2088924 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

83.507 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0129259/2025-39, Bruno Silveira de Faria, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.237.392-4, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família - DEFAM/ SIPJ, procedente da Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER/ Coordenação Geral da SIPJ.

83.508 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Aclenei de Souza Mendes, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.242.382-8, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

83.509 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a William Sales do Carmo, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.005-8, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil Contagem/ 2º Depto. Contagem, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 28/05/2025.

83.510 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Thiatiane Macedo Fuly Giesbrecht, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.412.848-2, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ipatinga/ DRPC Ipatinga/12º Depto. Ipatinga, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 27/05/2025.

83.511 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Cecília Silva Rezende, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.566-5, lotada no Gabinete da Chefe da Polícia Civil, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 24/05/2025.

83.512 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Hemerson Souza Santos, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.727-5, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250617022116016.

